

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 25/01/2023, processo administrativo nº 006/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual (EPI's) e materiais de sinalização visual, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda							
CNPJ: 43.219.256/0001-05							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, 13.685, Sala 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP 22.790-701							
REPRESENTANTE: Christopher Narciso da Paz							
E-MAIL: comercial@lifeclean.rio.br							
TELEFONE: (21) 2434-7764							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cx	1564	100	Mascara cirúrgica descartável branca, confeccionada em falso tecido, com 3 camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltbowm fitesa de 96.7% EFB (eficiência de filtragem bacteriana), com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com cliques nasal e tiras, hipoalergênica garantindo boa ventilação, embalado em caixa com 50 peças, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Prevemax ANVISA 8049119000 1	R\$ 5,00	R\$ 500,00
06	Un	1566	08	Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em PVC trevira KP 500, cor amarela,	Brascamp	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00

				inteiriço, capuz confeccionado no mesmo tecido acoplado e ajustável por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira, confecção com solda eletrônica, fechamento frontal por carcela (zíper interno e botões de pressão externos) botas de PVC na cor preta acopladas soldadas na barra das pernas com solda dupla sem rugas e sem rebarbas internas, luvas de PVC palma áspera com forro soldadas aos punhos com solda dupla sem rugas e sem rebarbas. Tamanho das botas a definir. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.			
09	Un	2087	20	Cavalete em "A", fabricado em polietileno resistente, na cor laranja com faixas refletivas brancas, com proteção contra raios UV. Articulado na parte superior, com 2 parafusos sextavados zincados, 2 arruelas lisas e porca autotravante. Com alça superior para carregamento Dimensões aproximadas: 1,14 metros de altura x 64cm de largura.	Eco	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
15	Un	2880	400	Respirador purificador de ar descartável, tipo peça semifacial filtrante para partículas, eficiência PFF2 (eficiência mínima de 94% penetração máxima de 6%), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca. Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas de material plástico. Nas presilhas deverá estar entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. O tirante deverá possuir uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. O respirador deverá possuir uma tira de material metálico moldável fixado, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal. Respirador com válvula de exalação. Deverá possuir Atestado de Conformidade	Super Safety	R\$ 0,80	R\$ 320,00

				do Inmetro: Portaria 230 de 17 de agosto de 2009. O respirador deverá conter as seguintes marcações: Nome do fabricante e número do certificado de aprovação (CA).			
17	Par	2882	100	Luva de PVC para proteção contra agentes mecânicos e químicos Classe A - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos. Luva de segurança, confeccionada em suporte têxtil de algodão tipo malha de suedine, revestimento externo em PVC em toda a superfície da luva, comprimento mínimo 26cm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego	Volk	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
18	Par	2883	200	Luva de PVC para proteção contra agentes mecânicos e químicos Classe A - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos. Luva de segurança, confeccionada em suporte têxtil de algodão tipo malha de suedine, revestimento externo em PVC em toda a superfície da luva, comprimento mínimo 56cm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego	Jundtex	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
22	Un	4006	20	Cilindro canalizador de tráfego, também denominado como cone barril, conão ou super cone. Fabricado em polietileno linear através do processo de rotomoldagem na cor laranja com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Possui 3 faixas adesivas refletivas brancas. Base quadrada plana, com 4 sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e escoamento da água. Base com compartimento para preenchimento interno com sacos de areia ou balões com água para aumentar o seu peso e estabilidade, podendo alcançar	Eco	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00

				até 40kg, evitando deslocamento involuntário. No topo deve possuir alça para facilitar o transporte. A alça serve também como orifício para fixação de sinalizador luminoso. Empilhável. Aproximadamente 1,10m de altura x 55cm de base quadrada e peso aproximado de 7Kg.			
VALOR TOTAL: dezoito mil, trezentos e noventa Reais						R\$ 18.390,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 28 de fevereiro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF:.....	CPF:.....